



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 101/85

- DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ANÁLISE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA OS FINS DA LEI Nº 389/83 E DECRETO Nº 771/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 771/84,

R E S O L V E :

DESIGNAR uma Comissão Especial Permanente de Análise, levantamento, Avaliação e licitação, (em substituição a já criada pela Portaria nº 88/84, de 04 de julho de 1984,) para realizar os serviços previstos na Lei nº 389/83 e Decreto nº 771/84 que tratam da alienação de lotes urbanos no Distrito de Vila Valério, neste Município.

A Comissão é assim constituída:

Presidente : JOSÉ ALBERTO COUTINHO

Secretário : RUBENS JACENTINK PIMENTA

Membros : LIBINITO CIPRIANO

JOSÉ JÚLIO DAS MERCÊS

JOSÉ CAVATI

Esta Comissão deverá executar suas atribuições previstas no Decreto nº 771/84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de julho de 1985.


ANASTÁCIO CASSARO

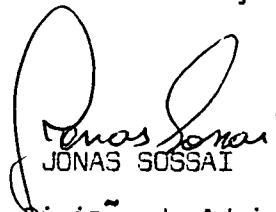
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração.